

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

PORTARIA Nº .97.. /71.

Concede aposentadoria a MANOEL EVANGELISTA  
DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VI e IX do artigo 93º da Lei Orgânica dos Municípios baixa a seguinte PORTARIA:

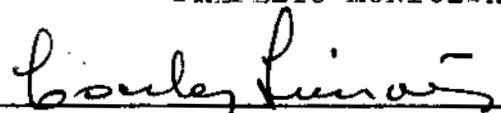
Artigo 1º - Concede aposentadoria, na forma do inciso II do artigo 101 da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967, combinado com o inciso V do artigo 70º da Emenda Constitucional nº 2, de 29 de novembro de 1969, do Estado da Bahia, por haver atingido a idade limite, ao funcionário MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS, encarregado do Serviço de Cemitério, padrão C.

Parágrafo único - Ao referido funcionário ficam assegurados os proventos de aposentadoria e as vantagens a que fazia jus, na forma do artigo 16º da Lei Municipal nº 215 de 18 de novembro de 1967.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra, 6..... de ..... agosto..... de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO.